



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha
Estado de São Paulo

Ofício GAB nº 110/2022

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:



Apresento, em anexo, o Projeto de Lei que trata da autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Municipal vigente.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

As suplementações nos elementos econômicos citados no referido projeto serão necessárias para provimento das despesas novas e continuadas, conforme as justificativas abaixo:

Gabinete do Prefeito: As suplementações serão destinadas ao custeio para realização do convenio para abertura do **Poupa Tempo** em nosso município.

Junta do Serviço Militar: Vencimentos e Vantagens e Obrigações Patronais para custear salários.

Procuradoria Jurídica: Aquisição de equipamentos e mobiliários para a procuradoria municipal.

Administração: Vencimentos e Vantagens, e outros serviços de terceiros pessoa jurídica para custear a contratação de estagiários.

Defesa Civil: as Suplementações serão destinadas para manutenção do setor na aquisição de materiais de consumo de uso diário como, por exemplo, tintas.

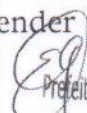
Serviços de Finanças: Outros serviços de terceiros pessoa jurídica para auxílio junto a secretaria de finanças.

Educação: As suplementações serão destinadas a manutenção da unidade orçamentária, reforma da quadra esportiva da Escola Municipal José Mauro Coelho Veras Filho, também como aquisição de mobiliário para as escolas municipais, especialmente para as escolas rurais.

Educação Merenda Escolar: As suplementações são necessárias considerando o novo valor do convênio Alimentação Escolar 2022 referente a implantação das escolas PEI (Programa de Ensino Integral).

Saúde: As suplementações serão destinadas a material de consumo para manutenção do setor, além de aquisição de medicamentos.

Social: As suplementações serão destinadas a manutenção da unidade orçamentária além da inclusão de novos elementos econômicos para atender ao Convênio CozinhAlimento e ao Programa de Auxílio ao Desempregado.


Prefeitura Municipal Estância Climática
CUNHA-SP
GABINETE DO PREFEITO



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha
Estado de São Paulo

S.E.R.M: As suplementações serão destinadas a manutenção da unidade orçamentária tais como aquisição de insumos para estradas rurais dentre outros.

Serviços Municipais: As suplementações serão destinadas a manutenção da unidade orçamentária, além da aquisição de material permanente para a garagem municipal.

Esporte e Recreação: As suplementações serão destinadas a manutenção da unidade orçamentária, tais como custeio de campeonatos municipais.

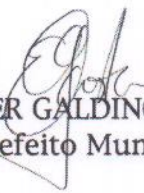
Serviço de Cultura e Turismo: Serviços de terceira pessoa jurídica destinado a reforma da Casa do Lago.

Agricultura: As suplementações serão destinadas a manutenção da unidade orçamentária, bem como para custeio do Projeto "Viveiro Municipal".

Na forma da Lei Federal nº 4.320/64, faz-se necessária a abertura do Crédito Especial que propõe o artigo 1º do presente Projeto de Lei, com o objetivo de atender as despesas orçamentárias pertinentes.

Assim sendo solicitamos que os referidos projetos possam a ser analisados e aprovados em caráter de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.

Certo da atenção de Vossa Excelência e seus Nobres Pares, aproveito para reiterar nossos protestos de elevada estima e especial consideração.


JOSÉ EDER GALDINO DA COSTA
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor
RONALDO CHARLES DOS SANTOS
DD. Presidente da Câmara
CUNHA-SP

Prefeitura Municipal Estância Climática
CUNHA-SP
GABINETE DO PREFEITO



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 27/2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, INCLUINDO ELEMENTOS ECONÔMICOS E ALTERANDO AÇÕES, PROJETOS E ATIVIDADES NO EXERCÍCIO DE 2022.

JOSÉ EDER GALDINO DA COSTA, Prefeito Municipal de Cunha, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 3.944.650,00 (Três milhões, novecentos e quarenta e quatro e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, adicionando na dotação orçamentária através de seus elementos econômicos sob a seguinte classificação e fonte de recurso:

Órgão: 01 - GABINETE DO PREFEITO	
Unidade: 01 - Gabinete do Prefeito e Dependências	
3.3.90.36.00.00.00.00.01.110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	36.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.01.110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Unidade: 02 - Junta do Serviço Militar	
3.1.90.11.00.00.00.00.01.110 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.01.110 - Obrigações Patronais	10.000,00
Unidade: 03 - Procuradoria Jurídica	
4.4.90.52.00.00.00.00.01.110 - Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
Órgão: 02 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade: 01 - Setor de Administração Geral	
3.1.90.11.00.00.00.00.01.110 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.01.110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	170.000,00
Unidade: 03 - Defesa Civil	
3.3.90.30.00.00.00.00.01.110 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.01.110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
Órgão: 03 - SERVIÇOS DE FINANÇAS	
Unidade: 01 - Setor de Finanças	
3.3.90.39.00.00.00.00.05.220 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
Órgão: 04 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
Unidade: 01 - Setor de Ensino Fundamental	
3.1.90.94.00.00.00.00.01.220 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.05.220 - Material de Consumo	300.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.05.220 - Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
Unidade: 03 - Setor de Ensino Infantil	
4.4.90.51.00.00.00.00.01.220 - Obras e Instalações	196.000,00
05 - Setor de Merenda Escolar	
3.3.90.32.00.00.00.00.02.110 - Material de Distribuição Gratuita	740.150,00
Órgão: 05 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO	
Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00.00.00.00.05.310 - Material de Consumo	200.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.01.310 - Material de Consumo	100.000,00
Órgão: 06 - SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL	
Unidade: 02 - Fundo Municipal de Assistência Social	
3.1.90.11.00.00.00.00.01.510 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.01.510 - Obrigações Patronais	50.000,00



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha
Estado de São Paulo

4

3.3.90.30.00.00.00.00.02.500 - Material de Consumo	15.000,00
3.3.96.48.00.00.00.00.01.510 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	151.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00.01.510 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.02.500 - Equipamentos e Material Permanente	45.000,00
Órgão: 07 - SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM	
Unidade: 01 - S.E.R.M.	
3.3.90.30.00.00.00.00.01.110 - Material de Consumo	300.000,00
Órgão: 08 - SERVIÇOS MUNICIPAIS	
Unidade: 01 - Setor de Serviços Urbanos	
3.3.90.30.00.00.00.00.01.110 - Material de Consumo	300.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.01.510 - Equipamentos e Material Permanente	90.000,00
Unidade: 02 - Setor de Obras e Infraestrutura Urbana	
3.3.90.30.00.00.00.00.01.110 - Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.01.110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Órgão: 09 - SERVIÇOS DE ESPORTE E RECREAÇÃO	
Unidade: 01 - Setor de Esportes comunitários e Recreação	
3.3.90.30.00.00.00.00.01.110 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00.01.110 - Premiações Culturais, Artísticas e Científicas	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.01.110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
Órgão: 10 - SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO	
Unidade: 01 - Setor de Cultura	
3.3.90.39.00.00.00.00.01.110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	108.000,00
Unidade: 02 - Setor de Turismo	
3.3.90.39.00.00.00.00.01.110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
Órgão: 11 - SERVIÇOS DE AGRICULTURA	
Unidade: 01 - Setor de Agricultura e Extensão Rural	
3.3.90.30.00.00.00.00.01.110 - Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.01.110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.05.220 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00

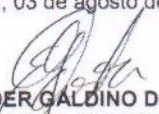
Art. 2º - O presente Crédito Especial será coberto com recursos provenientes do o excesso da arrecadação obtido até o mês de junho de 2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64

Art. 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas na LDO do exercício vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cunha, 03 de agosto de 2022.


JOSÉ EDER GALVÃO DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por editais, na data supra.


ALFREDO ROBERTO DE TOLEDO
Secretário

Prefeitura Municipal Estância Climática
CUNHA-SP
GABINETE DO PREFEITO